



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ERRATA Nº 002/2017-CPL/PMC

Pregão Presencial nº 007/2017-CPL/PMC

Processo Administrativo nº 021/2017-PMC

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Material de Limpeza**.

A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2017, informa as seguintes **retificações** na **Ata da Sessão Pública** de acordo com a **Fase de Lances**:

Onde se lê:

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, para a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 01**.

Leia-se:

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em **R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, para a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 01**.

Onde se lê:

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **B & C COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** e **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**, resultando em **R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, para a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 68**.

Leia-se:

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **B & C COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** e **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**, resultando em **R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)**, para a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **I. R. P. DOS SANTOS EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 68**.

São Luís/MA, 26 de abril de 2017.


DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Pregoeiro